

**D E C R E T O N° 14.494, DE 03 DE DEZEMBRO DE**  
**2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 116.101,15 (cento e dezesseis mil, cento e um reais e quinze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 116.101,15 (cento e dezesseis mil, cento e um reais e quinze centavos)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS N° 8.476, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

| DOTAÇÃO                                       | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO        | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|--------------------------------|-------------------|
| 2025 27 2701 10 305 0180 1867 339030 16000000 | <b>1.7.1.3.50.3.1.60000.18</b> | 116.101,15        |
| <b>TOTAL</b>                                  |                                | <b>116.101,15</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

517

160

**DECRETO Nº 14.494, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO***  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*